

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 428/2007 de 5 de Junho de 2007

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 22 de Maio, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 130.125,00 Euros (cento e trinta mil e cento e vinte e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A – “Formação do Pessoal Docente e não Docente” Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

Fundos Escolares:	Euros:
- Fundo Esc. EBS de Nordeste	1 500,00 €
- Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBI de Capelas	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	1 000,00 €
- Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	1 000,00 €
- Fundo Esc. EBS da Graciosa	2 250,00 €
- Fundo Esc. EBS de Velas	3 750,00 €
- Fundo Esc. EBI da Horta	27 000,00 €
- Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	3 000,00 €
- Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	5 000,00 €
- Fundo Esc. EBS das Flores	2 500,00 €
- Fundo Esc. ES de Antero de Quental	625,00 €
- Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	52 650,00 €
- Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	2 000,00 €
- Fundo Esc. ES das Laranjeiras	2 750,00 €
- Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	5 000,00 €
- Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	3 000,00 €
- Fundo Esc. EBS da Povoação	2 000,00 €
- Fundo Esc. EBS da Madalena	5 000,00 €
- Fundo Esc. EBI do Topo	2 500,00 €
- Fundo Esc. EBI da Maia	1 250,00 €
- Fundo Esc. EBI dos Ginetes	2 000,00 €
- Fundo Esc. ES da Lagoa	1 350,00 €
- Fundo Esc. EBI da Água de Pau	500,00 €

Total

130 125,00 €

22 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.